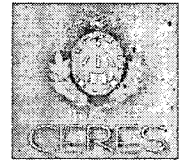




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES
CONSELHO DE CENTRO – CONSEC



Ata da **TERCEIRA** Sessão Ordinária do Conselho de Centro – CERES, no exercício do ano de dois mil e quinze.

01 Aos 24 dias do mês de abril de 2015, às 09 horas e 28 minutos, no Anfiteatro do
02 CERES – Campus de Caicó, reuniu-se o Egrégio Conselho de Centro em sua
03 Terceira Sessão Ordinária, neste exercício, por convocação e sob a presidência da
04 professora Ana Maria Pereira Aires, Diretora do Centro de Ensino Superior do
05 Seridó – CERES. Presentes os conselheiros indicados na lista de frequência em
06 anexo, tendo sido justificada a ausência dos conselheiros: Josilete Alves Moreira de
07 Azevedo, Diógenes Félix da Silva Costa, Marilene Bizerra da Costa, Fábio Mafra
08 Borges, Luziana Maria Nunes de Queiroz, Marise Mamede Galvão, Maria de Fátima
09 Garcia, Amarino Oliveira de Queiroz, José Aureliano Arruda Ximenes de Lima e
10 Marcos Antônio Dantas. Havendo *quorum* regimental, a senhora Presidente declarou
11 aberta a Sessão. A presidenta do Conselho, professora Ana Aires, solicitou que o
12 professor ou professora mais antigo do CERES, membro do Conselho, assumisse a
13 presidência da Sessão, em virtude da apresentação das propostas de campanha pra a
14 Eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CERES, na qual ela e Mario Lourenço de
15 Medeiros, estão como candidatos à reeleição. Deste modo, a professora Edneide
16 Maria Pinheiro Galvão, Coordenadora do Curso de Turismo, assumiu a presidência
17 da Sessão dando continuidade à reunião. **1. Informes. 1.1 CAENE 2. Aprovação da**
18 **Ata:** Atas (da 6ª Sessão Ordinária de 19 de dezembro de 2014; da 1ª Sessão
19 Ordinária de 27 de fevereiro 2015; Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2015 de 27 de
20 março de 2015; da 1ª Sessão Extraordinária de 13 de março de 2015) as atas foram
21 aprovadas por Unanimidade sem nenhum destaque. **3. Ordem do Dia. 3.1.**
22 **Apresentação dos projetos de gestão pelas chapas inscritas no processo de**
23 **consulta eleitoral para Diretor/Diretora e Vice-Diretor/Diretora do CERES**
24 **(Art. 15 da Resolução nº 001/2015-CONSEC, de 13 de março de 2015):** As
25 candidatas apresentaram os seus Planos de Gestão ao Conselho de Centro através de
26 apresentação de dados e propostas, que seguem em anexo à esta Ata, conforme foi
27 solicitada às chapas; **3.2.Processo 3077.079851/2014-09. Redistribuição de**
28 **docente da UFPI para UFRN. Interessado: Alessandro Augusto de Barros**
29 **Façanha. Rel. Cons. Carlos José Wanderley Ferreira. Do relato/parecer:** Salvo
30 melhor juízo, o processo encontra-se bem instruído. É composto de documentos que
31 considero suficientes para sua análise e tramitação pelas instâncias colegiadas da
32 UFRN. Destaco, contudo, os seguintes: a) A “carta de apresentação e de intenções”,
33 às folhas de 19 a 22, de autoria do interessado, datada de 27/11/2014, cujo
34 documento me deixa, como relator no CONSEC, convencido de que o interessado,
35 que não conheço pessoalmente, mas sei que já foi ouvido pelo chefe, bem como por

36 outros importantes membros do DEDUC – Departamento de Educação, do CERES,
37 presencialmente, poderá ser uma aquisição importante por parte da UFRN; b) O
38 Parecer Desfavorável, à folha 31, datado de 09/02/2015, da Câmara de
39 Administração do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, do Centro de
40 Educação, do campus central da UFRN, alegando a inexistência de código de vaga
41 para oferecer à UFPI, para compensar aquela universidade com a vinda do
42 interessado para a UFRN; c) O despacho, à folha 33, datado de 26/02/2015, da
43 Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Pessoas, da UFRN, encaminhando o
44 processo para o Departamento de Educação, do CERES, em cujo documento alerta
45 para a necessidade deste Departamento disponibilizar, para a universidade de origem
46 do interessado, “uma vaga de docente em contrapartida”; d) O relato, acompanhado
47 de Parecer Favorável da professora Maria de Fátima Garcia, com aprovação unânime
48 da Plenária do DEDUC, 18/03/2015. Além do acima exposto, acrescento somente
49 que senti falta, no processo, da informação de que o DEDUC dispõe da referida vaga
50 de docente para oferecer à UFPI, em troca pela vinda do interessado. Contudo, fiz
51 uma consulta ao professor José Leomarques Vieira de Medeiros, Chefe do DEDUC,
52 que me confirmou que tal vaga existe, e que, inclusive, na tentativa de preenche-la,
53 seu Departamento já havia realizado três concursos, sem que tivessem conseguido
54 ocupar a referida vaga. Pelo exposto, submeto à apreciação do Conselho de Centro
55 do CERES meu parecer favorável. **Da discussão e Votação:** O conselheiro José
56 Leomarques confirmou que haverá a disponibilização de vaga em contrapartida à
57 UFPI. Informou que depois de larga discussão em plenária, consultada a Pró-reitoria
58 de Gestão de Pessoas, a redistribuição foi aprovada. O professor Mário Lourenço
59 disse que a motivação particular deve ser analisada apesar de não haver impedimento
60 legal, pois são objeto de discussão nas instâncias colegiadas da UFRN. Acrescentou
61 que deve sempre prevalecer o interesse institucional, que a possibilidade de saída do
62 professor para doutorado, uma vez que sua titulação é de Mestre, pode deixar o
63 Departamento de Educação sem professor por mais quatro anos. Carlos Wanderley
64 disse que o professor está em período probatório e tem pouco tempo de serviço na
65 Universidade Federal do Piauí. O Conselheiro Marco Tulio perguntou sobre a data de
66 conclusão do mestrado do interessado, em resposta, o Relator informou que este foi
67 finalizado em 2010. O conselheiro Rogerio Lima disse que o departamento pode
68 divulgar um edital para professor e que através desse fica mais fácil a vinda de um
69 profissional com a titulação desejada, mediante avaliação de currículos e audiências
70 com os interessados. O Conselheiro Hildebran Batista destacou ser preocupante o
71 fato do CERES servir de trampolim para professores que procuram o Centro apenas
72 para se qualificar e depois procurar outra instituição. Após a discussão o relator
73 confirmou seu parecer favorável que, em votação, foi aprovado por unanimidade
74 com 01 (uma) abstenção. **3.3 Processo 23077.064286/2014-77. Grupo de pesquisa**
75 **em Estudos Hispânicos e Ensino. Interessado: Alexandre Teixeira Gomes. Rel.**
76 **Cons. Flávius da Luz e Gorgônio. Do relato/parecer:** Considerando que o
77 processo está instruído conforme a resolução Nº 162/2008 – CONSEPE, de 18 de
78 novembro de 2008, sou de parecer favorável ao pleito do interessado. **Da discussão e**
79 **Votação:** Não havendo discussão, o conselho aprovou por unanimidade, com 1

80 abstenção, o parecer favorável do Relator. **3.4 Processo 23077.075881/2014-38.**
81 **Solicita Homologação de Estágio Probatório. Interessada: Karliane Medeiros**
82 **Ovídio Vale. Rel. Cons. José Leomarques Vieira de Medeiros. BAIXADO EM**
83 **DILIGÊNCIA. 3.5 Processo 23077.074171/2014-91. Solicita a Homologação do**
84 **resultado do Concurso público - Edital nº011/2014-PROGESP - Área: Prática**
85 **Jurídica. Interessado: Departamento de Direito - CERES. Rel. Cons. Marco**
86 **Túlio Mendonça Diniz. Do relato/parecer:** O processo se encontra devidamente
87 instruído, conforme as normas pertinentes, sou de parecer favorável à sua aprovação.
88 **Da discussão e Votação:** Não houve discussão. O Conselho aprovou por
89 unanimidade o parecer favorável do Relator. **3.6 Processo 23077.007519/2015-15.**
90 **Solicita a redistribuição de vaga da Universidade Federal do Rio Grande do**
91 **Norte para a Universidade Federal do Sul da Bahia. Interessado: Roberto**
92 **Muhajir Rahnemay Rabbani. Rel. Cons. Tânia Cristina Meira Garcia. Do**
93 **relato/parecer:** Trata o processo acima identificado de solicitação de redistribuição
94 de vaga da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para a Universidade
95 Federal do Sul da Bahia demandada pelo servidor público prof. Roberto Muhajir
96 Rahnemay Rabbani, lotado no Departamento de Direito do CERES, Caicó, admitido
97 na UFRN em 30 de janeiro de 2014, solicitação está consubstanciada pelo Ofício
98 78/GAB-Reitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), datado de 04 de
99 fevereiro de 2015 (fls. 02). Naquele documento a Universidade que recebe o
100 pedido do servidor fundamenta suas alegações de interesse, com base no Art. 34, §1º
101 da Lei 8.112/1990 (§1º A redistribuição ocorrerá *ex officio* para ajustamento de
102 lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de
103 reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.) e, no Termo de
104 Cooperação Técnica. Oferece em contrapartida o código de vaga N° 1000945 do
105 quadro de referência de servidores da Universidade Federal do Sul da Bahia. Como
106 documentos de fundamento do processo temos apensado: Carta de Intenção (fls. 07-
107 10), apresentada pelo interessado à UFSB, datada de 27 de outubro de 2014, cujas
108 alegativas se coadunam com aquelas apontadas pela UFSB ao teor do Ofício
109 78/GAB-UFSB (dentre as Universidades recém-criadas, a Universidade do Sul da
110 Bahia enfrenta o maior desses desafios, pois não dispõe de núcleo acadêmico
111 inicial, diferentemente das demais, implantadas (...)) torna-se necessário formar uma
112 equipe de implantação composta por pessoas que já contam com experiência na área
113 acadêmica e administrativa em instituições de ensino superior). Segue a este
114 documento cópia do Curriculum Lattes do professor (fls. 11-27). Integra, ainda, o
115 Processo, Plano Orientador da UFSB (fls. 28-114). Às folhas 115 a 118 temos Relato
116 e Parecer emitido por professor do Departamento de Direito do CERES-UFRN em
117 apreciação do pedido do interessado, e à fl. 119 Decisão do Plenário do
118 Departamento de Direito-CERES-UFRN, com parecer favorável ao pleito do
119 interessado Prof. Roberto Muhajir Rahnemay Rabbani. Com base na análise dos
120 aspectos formais do Processo, após análise das alegativas postuladas pelo Relator do
121 processo no âmbito do Departamento ao qual está vinculado o interessado e, apoiada
122 na decisão do Plenário daquele mesmo Departamento a quem cabe em primeira
123 instância se pronunciar sobre a cessão do professor, bem como, convencida da

124 posição da UFSB, destacada no corpo do texto do Despacho da Coordenadoria de
125 Planejamento de Gestão de Pessoais da UFRN, datado de 20 de fevereiro de 2015 (fl.
126 06) de, em contrapartida efetuar transferência do código de vaga nº1000945, emito
127 parecer favorável à redistribuição do professor Roberto Muhajir Rahnemay Rabbani,
128 para a Universidade Federal do Sul da Bahia. Esse é meu voto. **Da discussão e**
129 **Votação:** O Conselheiro Marco Tulio destacou que o Professor Roberto é um
130 profissional dedicado e o mesmo tentou a redistribuição da esposa para o CERES,
131 não obtendo êxito, concluiu adiantando o voto favorável ao pleito. O Conselheiro
132 Carlos Wanderley disse que é com muito pesar, mas dá seu voto favorável, para a
133 possível perda deste profissional. E cita que cada caso é um caso e único. Rogério
134 falou do ótimo profissional que o Professor Roberto é, mas é contra a redistribuição,
135 mesmo sabendo que será voto vencido. Relata também que em virtude do estágio
136 probatório não pode ser a favor e que Professor Roberto é um profissional com “P”
137 maiúsculo. Espera que o CONSEPE respeite a decisão do departamento e que este
138 conselho sempre obstrui as coisas boas do CERES. O Conselheiro José Leomarques
139 antecipou seu voto favorável, disse que o Professor Roberto “brigou” para ficar no
140 CERES e que teve dificuldades para trazer a esposa. O Conselheiro Almir Bueno
141 disse que se sente a vontade para dar o voto favorável, destacando a transferência do
142 código de vagas. A discente Alyne Soares, representante do CA e do Colégio
143 Eleitoral pediu a palavra e falou um pouco da visão do aluno do curso de Direito,
144 destacando a falta de professores no curso. Pediu que o CONSEC aprove a saída do
145 Professor Roberto mas que aprove a vinda de outros professores. O Professor
146 Roberto Rabbani agradeceu as palavras de apoio e declarou que pretende estabelecer
147 elo acadêmico entre a Bahia e o CERES, caso tenha sua solicitação aprovada nas
148 instâncias da UFRN. Falou que não vai ter prejuízo porque terá concurso para
149 professores doutores. E que o CERES é uma família para ele. Após o debate o
150 conselho aprovou por maioria de votos, sendo 17 (dezesete) favoráveis, 01 (um)
151 voto contra e 01 (uma) abstenção. Às 11 horas e 50 minutos, nada mais havendo a
152 tratar, a Senhora Presidenta, professora Edneide Maria Pinheiro Galvão, deu por
153 encerrada a sessão, eu, _____ (Caio Alexandre Alencar de Medeiros),
154 Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada
155 por todos os conselheiros presentes.